



## PORTARIA N.º 032/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora pública efetiva abaixo identificada, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração.

**Parágrafo único.** Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor da servidora.

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
CAMILA CARLA CABRAL KUHN	1.215	10 dias a partir de 26/01/2026	17/10/2021 a 16/10/2022
		10 dias a partir de 01/03/2025	

**Art. 2º.** Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da legislação vigente, **exclusivamente para fins de conversão em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, às servidoras públicas efetivas abaixo



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

identificadas.

**Parágrafo único.** Os pagamentos referentes à conversão da licença-prêmio em pecúnia serão realizados nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**, conforme cronograma definido pela Administração.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
CAROLINA ANDREZA BELUSSI MOURA	5.092	12/05/2020 a 11/05/2025
ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL	11.595	09/03/2017 a 08/03/2022

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito